



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
**GABINETE DO DEPUTADO DISTRITAL JUAREZÃO**



**INDICAÇÃO Nº IND 6439/2015**

(Do Senhor Deputado Juarezão PRTB)

L I D O  
Em, 10/12/15  
Secretaria Legislativa

**Sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, a construção de salões nos Centros de Saúde nº 01, localizado na entrequadras 06/08 norte, nº 02 localizado na Quadra 45 - Vila São José em Brazlândia.**

Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara Legislativa, do Distrito Federal.

Na conformidade do disposto no art. 143 do Regimento Interno, solicito ao Chefe do Poder Executivo providências, junto da Secretaria de Estado de Saúde, a construção de salões nos Centros de Saúde nº 01, localizado na entrequadras 06/08 norte, nº 02 localizado na Quadra 45 - Vila São José em Brazlândia.

Setor Protocolo Legislativo  
IND Nº 6439/2015  
Folha Nº 03/4

**JUSTIFICAÇÃO**

Os profissionais da saúde, são incansáveis ao passar e repassar informações do tipo "diminua o sal", "não abuse do álcool", "evite gordura e pratique exercícios".

A forma que a Secretaria de Saúde utiliza para ministrar essas informações à população, são os programas que acolhem e buscam orientar os portadores das doenças como hipertensão, diabetes, tuberculose, cárie, ou mesmo, a assistência ao pré-natal e ao planejamento familiar.

Para que sejam repassadas informações a um maior número de pessoas é necessário que se tenha um local apropriado, por exemplo, um auditório ou um salão com capacidade para reunir algumas dezenas de interessados.

11



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
**GABINETE DO DEPUTADO DISTRITAL JUAREZÃO**



Diante do exposto, e verificando que os referidos centros de saúde de não dispõe de espaço adequado para implementação dos citados programas, sugerimos ao GDF a construção dos mencionados salões.

Urge, porém, a resolução desta questão para a qual peço a aprovação.

Sala das Sessões em,

Deputado  JUAREZÃO

PRTB

Setor Protocolo Legislativo  
IND N° 6439/2015  
Folha N° 024



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
**SECRETARIA LEGISLATIVA**

**DISTRIBUIÇÃO DE INDICAÇÃO**

Ao Setor de Protocolo Legislativo-SPL para as devidas providências e, em seguida, ao Setor de Apoio às Comissões Permanentes – SACP, para encaminhamento para análise de mérito.

- |  |  |
|--|--|
| <input type="checkbox"/> CCJ (art. 63/RICLDF)      | <input type="checkbox"/> CAF (art. 68/RICLDF)                    |
| <input type="checkbox"/> CEOF (art. 64/RICLDF)     | <input type="checkbox"/> CESC (art. 69/RICLDF)                   |
| <input type="checkbox"/> CAS (art. 65/RICLDF)      | <input type="checkbox"/> CSEG (art. 69-A/RICLDF)                 |
| <input type="checkbox"/> CDC (art. 66/RICLDF)      | <input checked="" type="checkbox"/> CDESCTMAT (art. 69-B/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CDDHCEDP (art. 67/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CFGTC (art. 69-C/RICLDF)                |

Em 22/12/15,

  
**Marcelo Frederico Medeiros Bastos**  
Matrícula 13.821  
Assessor Especial

Setor Protocolo Legislativo  
IND Nº 6439/2015  
Folha Nº 03